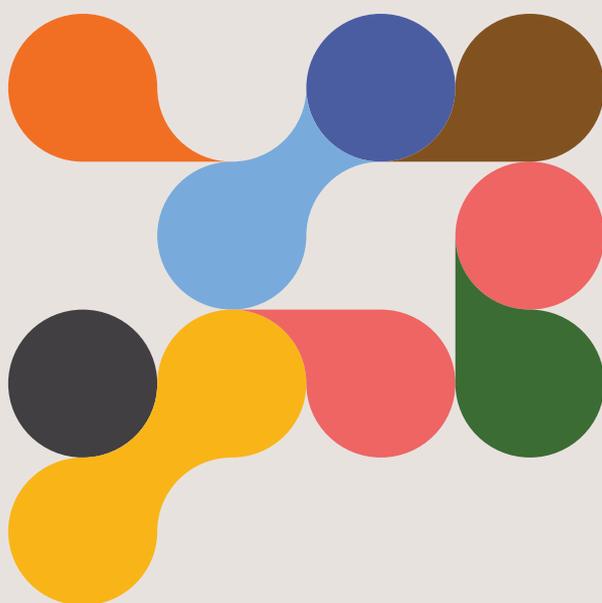


CÓDIGO DE ÉTICA & CONDUCTA 2022



CÓDIGO DE ÉTICA & CONDUTA

SUMÁRIO

Apresentação	4
Violação do código de conduta	5
Relacionamento do Instituto com o colaborador	5
Comportamento e vestuário	6
Comportamentos saudáveis	6
Proteção e uso do patrimônio	7
Uso de ferramentas tecnológicas	7
Segurança de dados e da informação	7
Relacionamento com parceiros, fornecedores e terceiros	8
Relacionamento com a sociedade em geral, agentes públicos, clientes e consumidores	9
Brindes, presentes e hospitalidades	9
Proteção à imagem e reputação	10
Utilização de redes sociais	10
Contribuições e manifestações políticas	11

APRESENTAÇÃO

Este Código de Conduta aplica-se a todos os colaboradores, efetivos e temporários, terceiros, estagiários, aprendizes, fornecedores, líderes, diretores, associados, procuradores e conselheiros.

Esperamos, também, que as práticas de fornecedores, agentes, intermediários e parceiros do Instituto Talanoa estejam alinhadas com as diretrizes descritas neste documento.

Entendendo como líderes as pessoas que ocupam cargos na estrutura de gestão, seja administrativa ou operacional, espera-se as seguintes posturas:

- Dar diretrizes e orientações de comportamentos adequados às equipes, buscando comprometimento e incentivando boas práticas e atitudes éticas;
- Garantir o cumprimento e disseminação deste código, políticas, normas e procedimentos da instituição;
- Alertar sempre que perceber algo em desacordo com as normas da instituição, em especial com este Código de Conduta;
- Agir com respeito, transparência e confiança, nas formas descritas neste Código de Conduta.
- Tomar decisões balizadas nos mais altos preceitos éticos.

VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O não cumprimento das diretrizes apresentadas neste Código ou em outras políticas do Instituto Talanoia pode trazer graves consequências às pessoas envolvidas e ao Instituto.

Ações disciplinares tais como advertência verbal ou escrita, demissão com ou sem justa causa e rescisão de contratos vigentes, serão aplicadas aos colaboradores que cometerem violações éticas e de conduta. Algumas violações são suscetíveis de consequências para o colaborador/prestador de serviço do Instituto nas esferas trabalhista, cível ou, até mesmo, criminal.

RELACIONAMENTO DO INSTITUTO COM O COLABORADOR

No convívio entre as equipes de trabalho, os gestores e líderes são orientados a incentivar o desenvolvimento profissional de todos os níveis hierárquicos, visando a excelência das atividades e a clareza de objetivos.

O Instituto Talanoia respeita e valoriza a diversidade, promove e estimula a não discriminação e a equidade. Todos devem ser tratados com respeito e dignidade, evitando qualquer forma de constrangimento. Devemos estimular o respeito mútuo a fim de criar um ambiente de trabalho saudável, harmonioso e colaborativo, incentivando assim o protagonismo em nossos colaboradores. Críticas de cunho profissional e desafios a opiniões serão estimuladas, não devendo ser confundidas com discriminação.

Comentários de cunho desrespeitoso devem ser informados à liderança da organização.

Comportamentos abusivos que possam caracterizar assédio moral, assédio sexual ou discriminação* não serão tolerados. Todos devem ser tratados com respeito e dignidade. Não são aceitos comportamentos físicos ou verbais que sejam humilhantes para outros, ou que interfiram no desempenho de seu trabalho.

Discriminação*: Discriminação é “qualquer distinção, exclusão ou restrição de preferência, que se baseia em qualquer fundamento como a cultura, a origem étnica, a nacionalidade, a orientação sexual, a religião, a deficiência física ou outras características que não são relevantes para o assunto em questão.”

RELACIONAMENTO DO INSTITUTO COM O COLABORADOR

Comportamento e vestuário

O Instituto Talanoa valoriza a variedade de estilos e entende que roupas e acessórios são manifestações de preferências e personalidades.

Contudo, espera que seus colaboradores usem roupas adequadas ao ambiente de trabalho* e eventos corporativos.

Saber escolher as peças corretamente inspira profissionalismo e respeito aos colegas, gestores e parceiros. O uso adequado de roupas e acessórios promove a autoconfiança e melhora a autoestima, influenciando positivamente o desempenho das atividades no ambiente de trabalho. Evite os exageros para que a roupa não se sobreponha à sua performance.

Ambiente de trabalho*: Consideramos o ambiente de trabalho quaisquer dependências oficiais do Instituto. E reforçamos que, em caso de reuniões virtuais em nome do Instituto, sugerimos o mesmo cuidado com o vestuário.

Comportamentos saudáveis

O Instituto Talanoa incentiva o equilíbrio de seus colaboradores, seja ele físico, emocional, intelectual ou social, e incentiva a adoção e a manutenção de hábitos saudáveis para o bem-estar e segurança de suas equipes. Sobre isso, pontuamos alguns itens para entendimento.

- **RELACIONAMENTOS:** Para evitar conflitos de interesse e/ou potenciais conflitos interpessoais na esfera de trabalho, casos que envolvam relacionamentos de cunho amoroso/sexual entre funcionários/colaboradores/fornecedores do Instituto devem ser comunicados de forma transparente à direção do Instituto, podendo ser recomendada a assinatura de termo específico sobre conflito de interesse e/ou modificações na estrutura organizacional. Será seguida a regra de que superiores e/ou imediatos de uma mesma equipe (de projeto/sprint/direção) não poderão manter relacionamento amoroso/sexual; em casos dessa natureza, um dos envolvidos deverá ser afastado ou trocado de equipe.
- **ÁLCOOL e DROGAS:** É proibido ingressar e/ou permanecer no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada ao Instituto Talanoa sob efeito de bebidas alcoólicas ou drogas/entorpecentes. O consumo de álcool fica restrito a eventos corporativos ou recreativos, sempre com moderação.
- **VIOLÊNCIA:** É inaceitável qualquer tipo de violência, seja ela física, verbal ou psicológica.

Proteção e uso do patrimônio

O uso de bens e recursos do Instituto Talanoa deve ser feito de modo responsável e consciente, destinados exclusivamente ao uso corporativo. O uso de qualquer bem, seja tangível (bens físicos, equipamentos) ou intangível (propriedade intelectual, projetos, softwares), para outros fins que não a execução do trabalho, deverá ser acordada previamente com a diretoria do Instituto. No caso de equipamentos cedidos pelo Instituto a funcionário/colaborador que sofram avarias, o usuário responsável deverá se responsabilizar por seu conserto/conservação/reposição.

Todos os colaboradores que venham a usar equipamentos do Instituto assinarão um termo de recebimento. Este termo deve ser guardado por todo período de uso do equipamento, bem como os usuários têm a responsabilidade de zelar pela conservação e uso consciente dos materiais, protegendo o patrimônio e os ativos da instituição de danos, perdas, roubos, má utilização, desvio ou destruição. Caso alguma irregularidade seja identificada, deverá ser comunicada à diretoria. Em caso de furto ou roubo o usuário deve realizar um boletim de ocorrência e comunicar a diretoria do Instituto.

Uso de ferramentas tecnológicas

O Instituto Talanoa disponibiliza recursos tecnológicos e de informação para os colaboradores, cuja utilização deve colaborar para aumento do fluxo de conhecimento, da produtividade e da qualidade dos serviços entregues para os clientes internos e externos.

Espera-se que o uso das tecnologias disponibilizadas seja compatível às necessidades de forma a evitar atividades que configurem o mau uso destas.

Segurança de dados e da informação

No desenvolvimento das suas atividades profissionais, os colaboradores têm acesso a um grande volume de informações, as quais podem ter caráter estratégico ou confidencial.

Diante disso, é dever do colaborador que trabalha ou conhece informações de caráter estratégico ou confidencial seguir o princípio ético da confidencialidade, fazendo uso de tais informações somente para o propósito final. De forma alguma, sob quaisquer circunstâncias poderá utilizá-las para proveito próprio, mesmo após o término do vínculo empregatício. Para tanto, além de bom senso, é necessário privilegiar boas condutas para Segurança da Informação:

- Proteger senhas ou outros códigos e jamais compartilhá-los com colegas ou terceiros. A propriedade destes é pessoal e intransferível, e a responsabilidade pelo seu emprego é do próprio colaborador;
- Bloquear sempre o computador prevenindo o acesso ao seu conteúdo;
- Ao utilizar o e-mail, observar seus corretos destinatários, copiando somente os interessados e

certificar-se do seu inteiro teor;

- Tomar cuidado com a impressão de documentos, com suas cópias e circulação. Ainda que em sua mesa de trabalho, você deve atuar pelo sigilo de tais documentos, armazenando-os de forma adequada;
- Não divulgar informações sobre algoritmos ou códigos usados nas ferramentas de dados desenvolvidas pela instituição;
- Não publicar artigos, postagens, editoriais, papers e outros utilizando dados e informações obtidos através do trabalho na instituição sem o devido consentimento prévio;
- No ambiente externo, evitar conversas que envolvam assuntos confidenciais ou estratégicos.

O descumprimento das boas práticas citadas acima será objeto de advertência e até desligamento, em casos graves.

RELACIONAMENTO COM PARCEIROS, FORNECEDORES E TERCEIROS

Todos os integrantes envolvidos nas contratações de parceiros de negócio e terceiros são responsáveis pelo fiel cumprimento das disposições deste código e deverão zelar para que as contrapartes escolhidas tenham boa reputação no mercado e também respeitem as diretrizes deste Código de Conduta.

Zelamos pela ética nas relações. Os fatores que definem diretamente o processo de contratação no Instituto são: qualidade do produto/serviço, capacidade técnica do prestador de serviços e prazo de entrega.

Repudiamos toda a forma de pirataria, sonegação fiscal, uso de mão-de-obra infantil, trabalho escravo, contrabando, adulteração de produtos ou de marcas, falsificação de produtos para obtenção de vantagens comerciais, em toda a cadeia produtiva.

Condenamos, também, todas as formas de improbidade administrativa, recebimento de propina, corrupção ativa e passiva e utilização de qualquer prática ilegal para obtenção de vantagens comerciais, institucionais e pessoais.

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE EM GERAL, AGENTES PÚBLICOS, CLIENTES E CONSUMIDORES

Por entender que corrupção e lavagem de dinheiro podem acontecer tanto em ambientes públicos quanto em ambientes privados, o Instituto Talanoia apoia um ambiente íntegro em todas as esferas da sociedade.

Primamos por tratar todos os públicos com os quais nos relacionamos de maneira leal e honesta, bem como priorizamos a transparência e veracidade das informações prestadas em todas as circunstâncias em nossas esferas de atuação interna e externa, além da confidencialidade das informações, quando exigido.

Os colaboradores, parceiros e fornecedores estão proibidos de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento ou outra vantagem indevida a pessoas físicas e/ou jurídicas, visando à obtenção de qualquer favorecimento ou expectativa de favorecimento.

BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

É permitido que os colaboradores recebam brindes, presentes e convites para viagens (hospitalidades) e espetáculos oferecidos por parceiros, fornecedores, entidades e outras empresas, desde que tais convites e presentes estejam alinhados e correspondam às melhores práticas utilizadas no mercado.

Para garantir o melhor entendimento deste tema, é proibido que tais brindes, presentes e viagens (hospitalidades) sejam fruto de procedimentos ilícitos ou ofertados em contrapartida a serviços administrativos, concorrência, operação, produção editorial ou atividades de qualquer outra natureza, caracterizando suborno ou corrupção. Assim, as seguintes regras que devem ser observadas:

- O Instituto Talanoia estabelece o valor de referência de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os presentes e brindes que as unidades e setores podem receber.
- Os brindes e presentes recebidos são do setor ou unidade diretamente. Recomenda-se a prática de sorteio entre todos os colaboradores envolvidos.
- Brindes e presentes de natureza patrimonial (eletrônicos, móveis, etc) passam a fazer parte do patrimônio da organização.
- Brindes e presentes passam a fazer parte do fundo / conta da organização.
- Os colaboradores do Instituto devem deixar claro ao ofertante as questões descritas acima, de forma que não seja criada expectativa, por parte do ofertante, de obter qualquer tipo de vantagem, ou impacto em decisões do Instituto.

Toda e qualquer proposta de viagem que chegar à organização, mesmo que a intermediação disso seja personalizada, deve ser entendida como de interesse institucional, devendo ser comunicada à direção do setor ou unidade. A aceitação, bem como a definição do colaborador que irá viajar é de exclusiva competência da direção.

As hospitalidades, tais como refeições e eventualmente transporte e hospedagem, podem ser aceitas ou oferecidas desde que dentro de parâmetros socialmente aceitáveis, e tenham como propósito a realização de visitas técnicas, de cursos ou o desenvolvimento saudável dos negócios.

Não são considerados benefícios e cortesias viagens, hospedagens, ingressos e hospitalidades concedidos de maneira transparente e que integrem o rol de contrapartidas previstas em contrato celebrado entre as partes, ainda que ente público.

O mesmo princípio se aplica à oferta de brindes, presentes e hospitalidades aos nossos clientes e fornecedores.

PROTEÇÃO À IMAGEM E REPUTAÇÃO

Apenas alguns colaboradores previamente selecionados estão autorizados a falar em nome do Instituto Talanoa para a imprensa. Procure a diretoria caso receba o contato de representantes de veículos de comunicação, pois é vedado o contato com jornalistas ou representantes do governo sem prévia autorização do Instituto.

É possível conceder entrevistas à imprensa sobre qualquer assunto em seu nome, desde que não demonstre que a sua opinião representa o posicionamento do Instituto. É vedado divulgar informações confidenciais ou expor opiniões em nome da Organização em redes sociais, blogs ou qualquer outro veículo de comunicação.

Ao publicar comentários diversos sobre o Instituto ou seus negócios, tenha cuidado para não afetar negativamente a reputação, a imagem e a marca do Instituto Talanoa.

Utilização de redes sociais

A interação com diversos aplicativos, dispositivos eletrônicos e redes sociais deve respeitar alguns padrões quando relacionada ao trabalho ou ao Instituto Talanoa.

Aos que participam do LinkedIn, recomenda-se identificar-se como funcionário/colaborador/prestador de serviços ao Instituto.

Aos que utilizam outras mídias sociais externas, recomenda-se:

- a não utilização de informações de contato profissional do Instituto, como telefone e e-mail corporativos;
- desvincular a sua opinião pessoal da Organização.

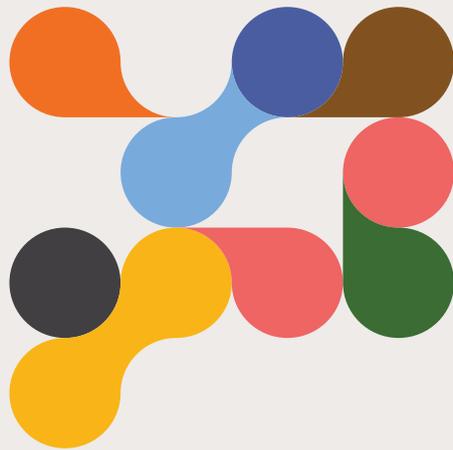
Pontos a compreender neste item:

- Cada pessoa é legalmente responsável por seus comentários e pelo conteúdo postado, ficando expressamente proibido qualquer tipo de vinculação ao Instituto, mediante divulgação do nome, marca, clientes, parceiros, etc.;
- O Instituto não tolera comentários e conteúdos ameaçadores, violentos, obscenos, intimidadores, ofensivos, discriminatórios, racistas, homofóbicos, misóginos, machistas, de qualquer forma preconceituosos ou que possam contribuir para um ambiente de trabalho hostil com base em raça, sexo, deficiência, religião, orientação sexual ou qualquer outra condição;
- Eventuais conflitos com colegas/parceiros de trabalho devem ser solucionados de forma direta com apoio da sua liderança/diretoria, quando necessário, evitando publicações em redes sociais;
- Eventuais infrações praticadas em mídias sociais, identificando-se como colaborador ou parceiro do Instituto, podem impactar diretamente em seu vínculo contratual e em medidas judiciais cabíveis.

Contribuições e manifestações políticas

O Instituto Talanoia apoia o exercício pleno da cidadania por parte dos seus colaboradores, sendo firmemente favorável ao engajamento político individual, essencial ao fortalecimento da cultura democrática do país. Contudo, o Instituto entende que a filiação e/ou posicionamento de cunho partidário deva ser praticado de forma respeitosa diante da pluralidade ideológica dos diferentes públicos com os quais se relaciona, internos e externos.

CÓDIGO DE ÉTICA & CONDUTA



TALANOa
políticas climáticas